



EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que em complementação ao edital do Processo Seletivo SIMPLIFICADO 02/2022, destinado ao provimento em caráter temporário e excepcional, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – Cadastro Reserva; Professor P.E.B. I - Artes - Cadastro Reserva; Profissional de Apoio Escolar - 01 + Cadastro Reserva; Psicólogo/Educação - 01 Vaga; Assistente Social/Educação - 01 Vaga; Técnico Desportivo - 01 Vaga; Pedreiro - 01 + Cadastro Reserva; Motorista - 01 + Cadastro Reserva, torna público o disposto neste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Para provimento ao cargo de **Técnico Desportivo**, o mesmo deve ser provido aos Profissionais de Educação Física com Graduação em curso de Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04 OU 06/18), aos candidatos com dupla graduação (Licenciatura e Bacharelado), e/ou aos candidatos profissionais da antiga graduação de Licenciatura Plena (Resolução CFE03/87 – Licenciado/ Bacharel) devidamente registrados no sistema CONFEF/ CREFs.

2. Para provimento ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, os candidatos devem preencher no local da realização das provas, documento atestando o endereço em que são residentes (anexo único deste Decreto), ficando os mesmos obrigados a fazer prova do endereço quando da investidura do cargo, nos termos da Lei Federal 11.350/06:

[...] Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; [...]

2.1. A classificação dos candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será realizada POR BAIRRO, seguindo as normas do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 02/2022.

3. Este Edital entra em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 30 de agosto de 2022.

Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Atenção: Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo 02/2022.

Nome do Candidato:	
RG nº	CPF nº
Cargo: ACS – Agente Comunitário de Saúde Microárea:	
Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do item 2 do Edital Complementar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, que mantenho residência fixa no endereço baixo descrito:	
Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.	
<p style="text-align: right;"><i>[...] Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.[...]</i></p>	

Município de Barra do Turvo/SP, 04 de SETEMBRO de 2022.

Assinatura do Candidato